#### **REGULAMENTO FEMAVE 2021 Digital:**

#### Festival de Música Autoral das Vertentes - edição emergencial

PREÂMBULO / HISTÓRICO: No ano de 2019, em sua primeira edição, o Festival de Música Autoral das Vertentes (FEMAVE) recebeu 39 canções inscritas e reuniu 73 artistas, compositores, músicos, produtores, agentes culturais de São João del-Rei e seus distritos. O evento contou com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura e foi financiado pelo Conselho Municipal de Turismo da cidade de São João Del Rei por meio da parceria com a ABBC Del Rei, Associação de Bandas e Blocos Carnavalescos. Na ocasião, o evento - idealizado e produzido pelo produtor cultural Pedro Lago e a equipe da incubadora de projetos Forno Harmônico - teve um alcance de cerca de 4 mil pessoas e levou mais de 400 pessoas ao Teatro Municipal em 2 dias de festival, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019.

A sua primeira edição aconteceu em formato presencial e por questões logísticas, contemplou apenas compositores e músicos da cidade e seus distritos. Desta vez, o FEMAVE busca alcançar e fomentar o trabalho de compositores e músicos de toda a região das Vertentes. Com o agravamento da crise mundial na saúde e na economia, o fomento, incentivo e acesso à arte e a cultura torna-se uma necessidade ainda mais vital, portanto decidimos buscar o apoio, envolvimento e participação das 36 cidades do Campo das Vertentes para a realização da segunda edição do FEMAVE, dessa vez em formato 100% digital e em caráter emergencial.

Sabemos também que muitas cidades da região das Vertentes não implementaram a lei emergencial no âmbito municipal e que, muitas vezes, artistas dessas cidades também não tem acesso às políticas estaduais de fomento e incentivo. Por isso, decidimos fomentar o trabalho de compositores das cidades do Campo das Vertentes por meio da realização da segunda edição do FEMAVE, dessa vez em formato 100% digital.

# EDITAL DO CONCURSO CULTURAL N.º 001/2021 FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL DAS VERTENTES - DIGITAL - FEMAVE 2021 2a. EDIÇÃO EMERGENCIAL: CAMPO DAS VERTENTES

Com o apoio da Lei Aldir Blanc no âmbito dos editais da Secretaria de Cultura de Minas Gerais (Lei Emergencial Aldir Blanc no 14.017/2020), da Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal, viemos por meio deste regulamento tornar públicas as normas e os procedimentos para a participação na 2a. Edição do Festival de Música Autoral das Vertentes (FEMAVE), segunda edição, em formato 100% digital e em caráter emergencial, realizado pelo Forno Harmônico - incubadora de projetos em atividade no Campo das Vertentes desde 2013.

## Art. 1 - DO EVENTO: DATAS E ORGANIZAÇÃO

- O festival será realizado entre os dias 12 e 19 de junho de 2021, de forma inteiramente online e gratuita, com a apresentação das 18 músicas habilitadas e selecionadas para a fase final, sendo 9 composições da categoria Canção e 9 composições da categoria Instrumental.
- A cerimônia de encerramento do festival e anúncio dos resultados da votação acontece, ao vivo,
   19 de junho de 2021
- 3. Todos os eventos serão realizados de forma 100% on-line e gratuita.
- Todas as demais informações relevantes estarão disponíveis no site do festival: https://www.femave.art.br/ e pelas redes sociais do evento FEMAVE Festival.

#### Art. 2: DA UTILIDADE

- 1. Nesta segunda edição, em formato 100% digital e em caráter emergencial, o festival visa premiar as 3 melhores canções autorais e as 3 melhores músicas instrumentais, inéditas e originais, com o propósito de incentivar o trabalho de compositores residentes e atuantes no Campo das Vertentes, os quais deverão observar as demais normas e condições estabelecidas no presente Edital.
- 2. O festival não faz distinção de estilo ou gênero musical. O único requisito é ser uma composição autoral, inédita e original de compositor atuante no Campo das Vertentes. O evento denominar-se-á "Festival de Música Autoral das Vertentes", em alusão à música que verte abundantemente dessa região que abrange 36 cidades.
- 3. Todos os eventos do festival serão realizados de forma inteiramente on-line e gratuita.

#### Art. 3 – DO PÚBLICO ALVO

- 1. Poderão se inscrever compositores, com idade mínima de 18 anos, desde que comprovadamente atuantes ou residentes há pelo menos 1 (um) ano em uma das cidades do Campo das Vertentes. (ver cidades pertencentes a região do Campo das Vertentes no Anexo II, ao final deste documento)
- 2. O presente concurso é dirigido a quaisquer interessados, com exceção dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora, que atendam aos requisitos estipulados neste regulamento.
- 3. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não enviarem todos os documentos e informações necessárias no ato de inscrição através do preenchimento do formulário online.

## Art. 4 - DA INSCRIÇÃO / HABILITAÇÃO:

- 1. A INSCRIÇÃO dos interessados será **100% online e gratuita**, através do site do Festival. https://www.femave.art.br/
- 2. A INSCRIÇÃO deve ser realizada no período de *16 de abril a 16 de maio de 2021 até às 23h59,* através do preenchimento do formulário de inscrição online disponível no site do FEMAVE Festival.
- 3. Os compositores proponentes deverão se inscrever através do formulário digital de inscrição, enviando todos os documentos e anexando áudio com a execução de 01 composição de sua autoria, inédita e original. Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora, disponível em plataformas de streaming ou distribuída comercialmente em larga escala. Como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.
- 4. O festival possui duas categorias de inscrição: Canção e Instrumental.
- 5. Cada proponente pode inscrever apenas 01 composição em cada categoria.
- 6. O festival não se responsabiliza por eventuais falhas na conexão de internet e na transmissão dos dados da inscrição. O proponente deverá certificar-se do recebimento da confirmação da inscrição no seu e-mail.

## Art. 5 - DO MATERIAL DE INSCRIÇÃO

Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deve anexar os seguintes documentos nos seguintes formatos:

## DOCUMENTOS / ARQUIVOS NECESSÁRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- 1. Documento de identidade (arquivo em PDF)
- 2. Documento / comprovante de moradia ou atuação em uma das cidades do Campo das Vertentes há pelo menos 1 (um) ano (arquivo PDF ver item 6.5)
- 3. Currículo do compositor e/ou histórico do artista/grupo (arquivo em PDF)
- 4. Foto principal do artista/grupo (arquivo no formato PDF, PNG ou JPG)

- 5. Letra da música inscrita, para Categoria Canção (arquivo em PDF)
- 6. Aúdio da música inscrita: (arquivo .MP3)
- 7. Termo de autorização de uso de imagem e som (arquivo em PDF, conforme modelo Anexo III)

## Art. 6 - DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO / PARTICIPAÇÃO

- O proponente da inscrição deve ser o próprio compositor ou co-autor da obra inscrita, ou seja, o legítimo detentor dos direitos autorais sobre a obra. Em caso de co-autoria, o proponente deve declarar, no ato da inscrição, que se responsabiliza pela anuência dos demais co-autores da obra
- 2. No ato de inscrição, o proponente declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, que assume a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos enviados.
- 3. A participação está aberta a todo gênero musical, desde que sejam composições autorais, originais e inéditas. E, no caso da categoria Canção, com letra escrita em língua portuguesa.
- 4. As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como nos versos. Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora, disponível em plataformas de streaming ou distribuída comercialmente em larga escala. Como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.
- 5. A comprovação de residência ou atuação no Campo das Vertentes há pelo menos 01 (um) ano dá-se por meio de cópia de contas de água, luz, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino, em que conste seu nome e endereço de residência. A comprovação de atuação pode se dar também por meio de clipping (relatório com o registro de notícias/matérias veiculados na mídia) de eventos do qual o proponente participou ou promoveu.
- 6. Os documentos obrigatórios devem ser enviados no ato do preenchimento da inscrição, anexados no próprio formulário nos campos indicados para isso. No ato da inscrição, o candidato declara que a composição inscrita é inédita, original e de sua autoria. Em caso de co-autoria, o compositor-proponente deve citar os nomes completos dos co-autores e responsabilizar-se pela anuência dos mesmos à inscrição da obra no festival.
- 7. Os proponentes habilitados cedem à Comissão Organizadora, por tempo indeterminado, o direito de incluir a obra inscrita no festival em seus canais de divulgação, bem como o direito de

- divulgação da imagem e/ou do som de suas apresentações no festival em veículos de comunicação para fins de divulgação do festival e de seus resultados.
- 8. Em caso de descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos por este regulamento, a inscrição será invalidada e a participação cancelada.

## Art. 7º - DAS FASES DE HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1. Na fase de habilitação, a Comissão Organizadora habilitará as canções inscritas que cumprem os requisitos e estão aptas para a fase de seleção.
- Na fase de seleção, a Comissão Julgadora selecionará os 9 compositores em cada categoria (canção e instrumental) classificados para a fase final.
- Na fase final, as 18 músicas selecionadas pela Comissão Julgadora serão disponibilizadas nos canais de comunicação, redes sociais e site do Festival, para serem submetidas à votação popular através da plataforma do FEMAV Festival.
- 4. A sequência das apresentações das músicas selecionadas obedecerá a lista dos nomes dos compositores organizados em ordem alfabética, separados por categoria.

#### Art. 8° – DO JÚRI

8.1 A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora (Júri Técnico) do festival serão formadas por profissionais capacitados, professores e estudantes de instituições de ensino de música, além de artistas, produtores e agentes culturais com atuação destacada no Estado de Minas Gerais.

8.2 O Júri Popular é formado por todas as pessoas interessadas que se credenciarem e registrarem seu voto por meio do mecanismo de votação online.

## Art. 9° – DOS CRITÉRIOS DE VOTAÇÃO

- 9.1 Os júris técnico e popular atribuirão uma nota de 1 a 5 para os seguintes critérios:
  - Arranjo / Harmonia
  - Instrumentistas / Intérprete / cantor(a)
  - Qualidade da gravação
  - Letra (somente para a categoria Canção)
- 9.2 As apresentações serão classificadas com notas de 1 a 5 em cada critério. A nota final do candidato será conhecida pela média das notas do júri popular, somada à média das notas do juri técnico.

## Art. 10 - DA PREMIAÇÃO

- 10.0 Serão premiados os 3 compositores melhor classificados em cada categoria.
- 10.1 As premiações principais para primeiro, segundo e terceiro colocados, em cada categoria, serão no valor de R\$ 2000,00 R\$ 1600,00 e R\$ 1200,00 respectivamente.
- 10.2 Será concedida 1 premiação especial para MAIOR ENGAJAMENTO no valor de R\$ 600,00 para a composição que obtiver maior número de curtidas no canal do YouTube do festival.
- 10.3 O proponente premiado ou seu representante legal deverá emitir, em até 15 dias após a divulgação dos resultados, uma Nota Fiscal ou RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) para recebimento do valor do prêmio. O recolhimento dos impostos devidos ficam sob a responsabilidade dos premiados.
  10.4 O pagamento em dinheiro aos compositores premiados será feito através de transferência bancária,

na conta do proponente da inscrição ou seu representante legal, mediante apresentação do Documento

Fiscal e todos os demais documentos necessários.

Art. 11º – OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS

SOBERANAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

## **ANEXO I: RUT & CRONOGRAMA**

(Atualizado em 15 de abril de 2021)

## CRONOGRAMA DE PRODUÇÃO

O que?	Quando?
Lançamento do Edital e Abertura das Inscrições	16 de abril
Divulgação do Período de Inscrições: INSCRIÇÕES ABERTAS	17 de abril a 16 de maio
Fim das Inscrições	16 de maio
Fase de Habilitação e Seleção	17 a 30 de maio
Divulgação dos candidatos finalistas e publicação das composições selecionadas para a final	31 de maio
Divulgação do Festival e composições finalistas	1 a 12 de junho
Abertura Oficial do Festival e das Votações Votação do Júri Popular	12 a 19 de junho
Finalíssima (Showtime): Live de apresentação das Finalistas: Encerramento das Votações e Cerimônia de Divulgação dos Resultados	19 de junho
Premiação, Pós-Produção e Prestação de Contas	20 a 30 de junho

## ANEXO II: CIDADES QUE PERTENCEM AO CAMPO DAS VERTENTES (36)

- 1. Alfredo Vasconcelos
- 2. Antônio Carlos
- 3. Barbacena
- 4. Barroso
- 5. Capela Nova
- 6. Caranaíba
- 7. Carandaí
- 8. Carrancas
- 9. Conceição da Barra de Minas
- 10. Coronel Xavier Chaves
- 11. Desterro do Melo
- 12. Dores de Campos
- 13. Ibertioga
- 14. ljaci
- 15. Ingaí
- 16. Itumirim
- 17. Itutinga
- 18. Lagoa Dourada
- 19. Lavras
- 20. Luminárias
- 21. Madre de Deus de Minas
- 22. Nazareno
- 23. Nepomuceno
- 24. Piedade do Rio Grande
- 25. Prados
- 26. Resende Costa
- 27. Ressaquinha
- 28. Ribeirão Vermelho
- 29. Ritápolis
- 30. Santa Bárbara do Tugúrio
- 31. Santa Cruz de Minas
- 32. Santana do Garambéu
- 33. São João del-Rei
- 34. São Tiago
- 35. Senhora dos Remédios
- 36. Tiradentes

## ANEXO III: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM:

<b>T</b> (	
Título do projeto	
Pesquisador responsável	
Orientador	
Objetivo principal:	
Eu,	
a	utorizo
expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito,	
constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no	
projeto/evento/campanha para fins de publicações e divulgações acadêmicas em aula	ıs,
congressos, eventos científicos, palestras ou periódicos científicos. Porém, minha pes	soa não
deve ser identificada, por nome ou qualquer outra forma.	
As fotografias, vídeos e gravações ficarão sob a responsabilidade do pesquisador e	
sob sua guarda, entretanto tenho o direito de retirar a qualquer momento a minha	
autorização.	
São Luís,///	
Assinatura	
Nome:	
RG.:CPF:	
Telefone1: ( ) Telefone2: ( )	
Endereco:	